



# CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266  
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

## REQUERIMENTO N° 23/2025

Ilmo.Sr.

**Edsom Luiz Bagetti**  
DD.Prefeito Municipal  
Pérola D'Oeste –PR

A vereadora que este subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente REQUERER ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo legal, **as seguintes informações relativas ao corte do lanche oferecido aos idosos que participam das atividades promovidas pelo município:**

### **1. Motivo do corte do lanche dos idosos**

- Por quais motivos o lanche fornecido aos idosos às sextas-feiras à tarde, tradição mantida há muitos anos, foi cortado?
- Quem foi o responsável pela decisão de reduzir o lanche para apenas uma vez por mês?
- A decisão foi discutida com o Conselho Municipal do Idoso ou com as equipes responsáveis pelas atividades?

### **2. Recursos destinados às políticas públicas para idosos**

- Qual o valor total que o Município de Pérola D'Oeste recebe anualmente destinado às ações voltadas aos idosos (recursos próprios, estaduais e federais)?
- Quais são as fontes desses recursos (Fundos, Programas, Convênios etc.)?

### **3. Aplicação dos recursos**

- Onde esses valores estão sendo aplicados atualmente?
- Encaminhar planilha detalhada dos gastos destinados à população idosa no ano de 2024 e no ano de 2025 até a presente data.

## **JUSTIFICATIVA**

Este requerimento se fundamenta na demanda de alguns idosos, que procuraram esta vereadora relatando profunda insatisfação com o corte do lanche que, há muitos anos, era oferecido nas sextas-feiras à tarde, durante as atividades e eventos do grupo da terceira idade.

Segundo relataram, o lanche semanal foi interrompido por motivos de corte de gastos, sendo atualmente oferecido apenas uma vez por mês, o que tem prejudicado a convivência, a integração e o bem-estar dos participantes.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266  
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

A vereadora tem o dever constitucional de fiscalizar a adequada aplicação dos recursos públicos e assegurar que os direitos das pessoas idosas — garantidos pelo Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) — sejam plenamente respeitados, especialmente no que se refere ao acesso a atividades de lazer, convivência e proteção social.

Diante disso, solicita-se o encaminhamento das informações acima para que esta Casa de Leis possa exercer seu papel fiscalizador e defender políticas públicas adequadas à população idosa.

Atenciosamente,

Pérola D' Oeste – PR, 01 de dezembro de 2025

**Raquel de Barros**

Vereadora